



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Dispõe sobre ponto facultativo no
dia que especifica e dá outras
providências;**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Benedito Aparecido **Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

4

CONSIDERANDO; o feriado nacional de Carnaval, terça-feira 25, de fevereiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao público na data de 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º - Transferida a Sessão Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2020, para o dia 25 de fevereiro de 2020, às 19h00 (quarta-feira).

Art. 3º - O atendimento ao público desta Casa de Leis, retornarão no dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 21 de fevereiro de 2020.

---Denílson-Apalécido Rafaine
Presidente